



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CNPJ 67.360.404/0001-67

DECRETO Nº 039, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NO ANO DE 2024 NO ÂMBITO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

TIAGO RICARDO FERREIRA, prefeito do município de Campina do Monte Alegre, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 109 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o expediente nos órgãos da Administração Direta e Indireta, nos dias úteis, em função do calendário anual com os feriados e pontos facultativos;

CONSIDERANDO o erro formal verificado referente ao dia do feriado;

D-E-C-R-E-T-A:

Art. 1º. Fica retificado o decreto conforme dispõe:

Onde se Lê:

28/10/2024	sexta-feira	Dia do Servidor Público	Feriado Nacional
------------	-------------	-------------------------	------------------

Leia-se



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CNPJ 67.360.404/0001-67

28/10/2024	Segunda-feira	Dia do Servidor Público	Feriado Nacional
------------	---------------	-------------------------	------------------

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,

Campina do Monte Alegre, 10 de junho de 2024.

TIAGO RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal